

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 018/2018, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 01 (UM) ELEVADOR DA MARCA VERTILINE, COM CAPACIDADE PARA 3 (TRÊS) PASSAGEIROS OU 225 KG (DUZENTOS E VINTE E CINCO QUILOGRAMAS), COM DUAS PARADAS, INSTALADO NO EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA ATIVA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

Processo nº 00071-00001832/2018-00

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em exercício Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, advogado, RG nº 500812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ATIVA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, CNPJ nº 16.758.034/0001-80, com sede comercial na QE 46, área Especial 03, BL "c", Apt. 606 GUARA 11, representada neste ato por seu sócio Sr. **SEBASTIÃO QUARESMA DE MOURA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.418.981 SSP/DF, CPF nº 490.733.031-68, residente e domiciliado na Av. Eucalipto, Quadra 206, conjunto 13, Recanto das Emas/DF, resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **renovação do contrato de prestação de serviços nº 18/2018** pelo **período de 06 (seis) meses**, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário 16738353, isto é **28/12/2020**, haja vista a possibilidade de constituição de Parceria Público Privada para a construção do Mercado Central de Brasília e de alteração na planta do prédio da Administração destas CEASA-DF.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente do aditamento correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14.202** ;
- II – Fonte de Recursos: **51** – Recursos próprios;
- III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS;**
- V – Grupo de Despesa: **33;**
- VI – Esfera: **04.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total semestral do contrato é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

CLÁUSULA SEXTA – DAS IRREGULARIDADES

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

Pela CEASA/DF	Pela Contratada
 PETRONAH DE CASTRO E SILVA Presidente em exercício	 SEBASTIÃO QUARESMA DE MOURA ATIVA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS

Assinatura	Assinatura



CPF/MF n°

CPF/MF n°



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Mat.000001194, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 18/12/2020, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 18/12/2020, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.000001176, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, em exercício**, em 21/12/2020, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Assessor(a)**, em 21/12/2020, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 21/12/2020, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52951665)
verificador= 52951665 código CRC= 27992909.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SI Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

00071-00001832/2018-00

Doc. SEI/GDF 52951665